

107/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 107/74, de 06 de Novembro de 1.974

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir da Classificação "Bens de Uso Comum do Povo" à Bens Dominicais, a rua Argentina e doar à Copagra.


O Prefeito Municipal de Navirai-Mt.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando de interesse público a ampliação do Parque Industrial da Copagra-Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina, em seu entreposto situado nesta Cidade, e em que é necessário a utilização da rua Argentina, que liga as quadras nº 182 e 188, de propriedade da referida Copagra;

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir da classificação "Bens de Uso Comum do Povo" à Bens Dominicais, de conformidade com o artigo 66 do Código Civil Brasileiro, a rua Argentina, localizada entre as quadras nº 182 e 188, da zona urbana desta Cidade.
- Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o "Bem Dominical" acima mencionado à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina-Sociedade de Responsabilidade Limitada-Copagra.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-Mt.
Em 06 de Novembro de 1.974


Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal